



**UNIVERSIDADE LÚRIO**  
Direcção Pedagógica  
Nampula – Moçambique



## **TERMOS DE REFERÊNCIA DE REGENTE DE DISCIPLINA = CURSOS DE GRADUAÇÃO=**

O cargo de Docente Regente de disciplina deve ser exercido por um docente com o grau de Mestre e com, no mínimo, a categoria de Assistente, devendo este ser eleito pelo Conselho Científico/Conselho de Direcção da Faculdade, sob proposta conjunta do Director de Curso em coordenação com o Gabinete Metodológico.

Os Regentes de disciplina estão subordinados, hierarquicamente, ao Coordenador do Curso em que a disciplina está sendo leccionada, a quem prestam contas da sua actividade e deve trabalhar em estreita ligação com a Direcção Pedagógica e com o Departamento Metodológico.

### **1. Critérios para a escolha do Regente de Disciplina**

São critérios para a escolha do Regente de Disciplina:

- a) Ter, no mínimo, o grau de Mestre ou equivalente, na área científica a que a disciplina diz respeito;
- b) Estar, no mínimo, na categoria de Assistente;
- c) Ter supervisionado, pelos menos, 2 (dois) trabalhos de fim do curso dos programas de graduação;
- d) Apenas no caso de não haver docentes com o grau de Mestre na disciplina para a qual se queira escolher o Regente, é admissível a nomeação de um regente com o grau de Licenciatura, desde que possua os requisitos mencionados nas alíneas b) e c)

### **2. Competências do Regente de Disciplina**

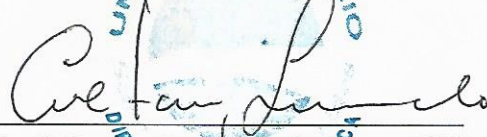
São competências do Regente de Disciplina:

- a) Organizar o programa da disciplina, propondo, caso necessário, a actualização do respectivo programa curricular da disciplina;

- b) Coordenar a indicação e preparação de matérias de ensino-aprendizagem relativas à disciplina;
- c) Velar pelo cumprimento do programa curricular da respectiva disciplina;
- d) Controlar a actividade académica dos assistentes ou monitores que leccionem a respectiva disciplina;
- e) Colaborar na supervisão de teses e dissertações de estudantes dos programas de graduação;
- f) Leccionar aulas teóricas, práticas, teórico-práticas e de laboratório de acordo com o programa vigente da disciplina;
- g) Orientar estágios práticos e trabalhos de campo nas disciplinas da respectiva área de especialidade;
- h) Supervisionar as actividades lectivas prosseguidas pelos assistentes que se lhe encontram subordinados;
- i) Orientar trabalhos de investigação;
- j) Elaborar projectos de ensino, pesquisa e extensão;
- k) Registrar e fornecer dados sobre o aproveitamento, comportamento e outros dados de interesse para o conhecimento da evolução da formação da personalidade e aptidões do estudante;
- l) Coordenar, com os restantes professores do curso ou departamento, os programas, o estudo e a aplicação de métodos de ensino e investigação relativos às disciplinas desse curso ou departamento;
- m) Executar as demais atribuições de carácter académico-científico que lhe sejam confiadas pelos coordenadores dos cursos em que seja ministrada a respectiva disciplina.

Nampula, 22 de Fevereiro de 2017

O Director Pedagógico



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Laurindo Caetano', is written over a circular blue stamp. The stamp contains the text 'UNIVERSIDADE LÉLIO' at the top and 'DIRECÇÃO PEDAGÓGICA' at the bottom.

Prof. Doutor Laurindo Caetano, *PhD*

//Professor Auxiliar//